



TC 046.825/2012-6

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2011

Unidade jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte / Conselho Nacional (Senat/CN)

Responsáveis: Clésio Soares de Andrade (CPF

154.444.906-25) e outros (peça 2)

Proposta: preliminar

Cuidam os autos de processo de contas anuais do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/Conselho Nacional (Senat/CN), relativo ao exercício de 2011.

2. Na instrução anterior (peça 84), foram propostas, no item 153, citações, audiências e diligência, as quais receberam concordância dos titulares da Subunidade (peça 85), com algumas considerações, e da Unidade (peça 86), parecer do Ministério Público/TCU (peça 87), e despacho do Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa (peça 88).

3. Ante a inclusão (à peça 94) do documento intitulado “Ato PRE-CN/SENAT/Nº 013/09”, com os membros da Comissão de Licitação responsável pela condução da Concorrência 8/2010, propõe-se retomar a proposta de encaminhamento objeto do item 153 da instrução anterior (peça 84, p. 19-28):

a) realizar, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, a citação solidária do Sr. Clésio Soares de Andrade (CPF 154.444.906-25), Presidente do Conselho Nacional do Sest/Senat, da Sra. Maria Tereza da Costa Pantoja (CPF 831.525.047-72), Diretora Executiva Geral do Sest/Senat, dos membros da Comissão de Licitação relativa ao Processo Administrativo DEX-09/01238/10, constituída pelos Srs. Jovenilson Alves de Souza (CPF 124.559.701-91), Paulo André Silva Campos (CPF 717.268.961-53) e Ceila Cristina de Carvalho Martins (CPF 398.540.511-53), e da empresa Diedro Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 00.817.206/0001-09), para que, no prazo de quinze dias a contar da ciência desta deliberação, apresentem alegações de defesa e/ou recolham aos cofres do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat) e do Serviço Social do Transporte (Sest), respectivamente, as importâncias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente a partir das datas indicadas até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor, em face dos atos indicados a seguir: relação empresarial com a Diedro Construções e Serviços Ltda., por intermédio da Poliagro Agropecuária Ltda, conflito de interesses e conluio (presidente do Conselho Nacional), autorização e homologação da licitação (diretora), aceitação dos preços ofertados pela proposta da referida empresa com superfaturamento em relação aos parâmetros de mercado, e adjudicação do objeto à licitante vencedora (membros de comissão), e pelo benefício auferido com o superfaturamento (construtora), que propiciaram a ocorrência de contratação da obra de implantação da unidade do Sest/Senat em Três Pontas/MG com preços superiores aos de mercado, com inobservância ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), da economicidade (art. 70 da Constituição Federal) e também ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sest/Senat);

Superfaturamento Senat

MEDICÃO	DATA DA	VALOR ORIGINAL (R\$)
---------	---------	----------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial

Secretaria da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SecexPrevidência

	MEDIÇÃO	
1 ^a	19/4/2011	61.394,70
2 ^a	23/5/2011	92.115,30
3 ^a	27/6/2011	579.388,19
4 ^a	25/7/2011	328.478,80
5 ^a	29/8/2011	18.002,10
6 ^a	27/9/2011	37.482,84
7 ^a	31/10/2011	27.945,05
8 ^a	5/12/2011	6.934,71

Superfaturamento Sest

MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR ORIGINAL (R\$)
1 ^a	19/4/2011	131.719,45
2 ^a	23/5/2011	91.050,50
7 ^a	31/10/2011	9.941,60

b) informar os responsáveis de que, caso venham a ser condenados pelo Tribunal, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora, nos termos do § 1º do art. 202 do RI/TCU;

c) incluir, no ofício a ser dirigido à empresa Diedro Construções e Serviços Ltda., o alerta quanto ao disposto no art. 46 da Lei 8.443/1992;

d) realizar a audiência do Sr. Clésio Soares de Andrade (CPF 154.444.906-25), Presidente do Conselho Nacional do Sest/Senat, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e III, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e III, do RI/TCU, para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa quanto ao repasse de recursos ao Instituto Assistencial dos Transportes - Rhodes, cuja estrutura diretiva era a mesma da do Sest/Senat, sem que houvesse prestação de contas dos recursos aplicados e dos resultados alcançados, configurando infringência aos princípios da moralidade e da segregação de funções, assim como ao entendimento deste Tribunal, consubstanciado na Decisão 111/1999-TCU-Plenário e no Acórdão 3.852/2009-TCU-Primeira Câmara;

e) realizar a audiência da Sra. Maria Tereza da Costa Pantoja (CPF 831.525.047-72), Diretora Executiva Geral do Senat, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e III, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e III, do RI/TCU, para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa quanto à ausência da adoção dos seguintes procedimentos em relação aos convênios firmados em 2011 no âmbito do programa Despoluir:

e.1) exigir que os planos de trabalho apresentassem o devido detalhamento do objeto do convênio e dos custos previstos, assim como que demonstrassem inequivocamente a vinculação desses custos com o objeto do convênio;

e.2) exigir, à época da celebração do convênio, certidões de regularidade fiscal do conveniente;



e.3) elaborar pareceres técnicos que evidenciassem a análise técnica sobre o plano de trabalho e sobre a capacidade técnica da entidade conveniente para executar o objeto do convênio;

e.4) elaborar pareceres jurídicos que registrassem a análise da conformidade da minuta de convênio e o cumprimento de todos os requisitos por parte do conveniente, com base nos normativos e na jurisprudência;

e.5) elaborar pareceres de análise da prestação de contas que evidenciassem todos os aspectos levados em consideração que permitissem concluir que os resultados do convênio foram alcançados, e que houve a boa e regular aplicação dos recursos repassados.

f) incluir, nos ofícios de audiência, alerta quanto à possibilidade de as contas ordinárias dos gestores chamados em audiência serem julgadas irregulares em decorrência das constatações identificadas neste processo;

g) diligenciar o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), com fulcro nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157, § 1º, e 201, § 1º, ambos do Regimento Interno do TCU, a fim de que a entidade informe quem foi(ram) responsável(is) pela Coordenação de Desempenho Operacional (Codep/DEX) no exercício de 2011, especificando o período da gestão;

h) encaminhar cópia da instrução (peças 84 e 96).

SecexPrevidência, D2, em 28/5/2015.

(assinado eletronicamente)
Arabela Pessoa Guerra
AUFC – Matrícula 5619-7



Superfaturamento Senat - 1ª a 4ª medições

	Serviço	Unidade	Preços unitários c/ BDI=24,50%		Sobrepçoço / Subpreçoço	Quantidades medidas e débitos apurados em cada vistoria / medição pela fiscalização do Sest/Senat							
			A- Diedro	B- Referencial TCU	(B-A)	1ª Medição		2ª Medição		3ª Medição		4ª Medição	
						Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)
1	Alambrado em tubo metálic, h=2,2 m, verde folha, com tela de arame	M²	353,73	160,28	-193,45					400,00	-77.380,00	200,00	-38.690,12
2	Alvenaria de vedação com blocos de concreto aparente, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	M²	45,82	37,74	-8,08					61,75	-498,94		
3	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 10,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45					15,00	6,75		
4	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 12,5 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45					110,00	49,50		
5	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 5,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	9,33	1,24					155,00	192,20		
6	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 6,3 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45					290,00	130,50		
7	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45					25,00	11,25		
8	Aterro mecanizado	M³	5,88	4,32	-1,56					5.000,00	-7.800,00	1.000,00	-1.560,00

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex****Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial****Secretaria da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/Secex Previdência**

9	Base de impressão	M²	85,10	25,97	-59,13					5.050,00	-298.606,50		
10	Calçada de proteção dos prédios	M²	24,15	22,17	-1,98								
11	Camada de rolagamento – CBUQ	M²	72,71	22,16	-50,55					1.010,00	-51.055,50	3.500,00	-176.925,00
12	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5mm	M²	2,99	3,97	0,98					61,75	60,52		
13	Compactação para execução do contrapiso	M²	7,22	2,3	-4,92								
14	Concreto estrutural dosado em central, fck=15 MPA	M³	296,81	317,8	20,99								
15	Concreto estrutural dosado em central, fck=30 MPA	M³	395,41	436,88	41,47					20,00	829,40		
16	Escavação manual para tubulão a céu aberto	M³	97,48	21,89	-75,59					25,00	-1.889,75		
17	Escoramento em madeira para vigas de edificação, com escoras em eucalipto (Φ 10 cm) para altura entre 2,20 e 3,00 m	M²	25,12	22,88	-2,24					24,01	-53,78		
18	Forma com chapa compensada resinada, e=12mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/escoramentos com pontaletes 7,5x7,5 cm	M²	97,48	42,08	-55,4					200,00	-11.080,00		
19	Guia pré-fabricada de concreto reta ou curva, assentada com concreto, fck=15 MPA, controle tipo "C"	M²	44,57	33,63	-10,94					1.500,00	-16.410,00	800,00	-8.752,00
20	Impermeabilização de alicerce com tinta betuminosa	M²	7,52	5,64	-1,88					14,00	-26,32		
21	Impermeabilização de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	M²	45,44	33,6	-11,84								

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex****Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial****Secretaria da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SecexPrevidência**

22	Locação de gabarito	M²	5,03	2,55	-2,48					19,16	-47,52	2.528,90	-6.271,67
23	Melhoria e preparo do sub-leito	M²	3,75	1,11	-2,64					5.050,00	-13.332,00		
24	Pavimentação intertravada de blocos de concreto sobre coxim de areia	M²	64,49	31,41	-33,08					3.000,00	-99.240,00	3.000,00	-99.240,00
25	Plantio de grama batatais em placas de 40x40 cm	M²	6,35	7,83	1,48			4.500,00	6.660,00	12.000,00	17.760,00	2.000,00	2.960,00
26	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:2, e=5mm	M²	18,55	10,4	-8,15								
27	Reforço do sub-leito	M²	6,72	2,56	-4,16					5.050,00	-21.008,00		
28	Serviço de terraplanagem (raspagem, escavação, compactação e transporte) Edificação, Pátios e Pista de Treinamento	M³	130,23	113,46	-16,77	3.110,00	-52.154,70	5.890,00	-98.775,30				
29	Serviços de topografia	M²	0,65	0,44	-0,21	44.000,00	-9.240,00						
30	Verga/cinta em bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm	M	22,78	19,71	-3,07								
Superfaturamento Senat por medição						1ª Med.	-61.394,70	2ª Med.	-92.115,30	3ª Med.	-579.388,19	4ª Med.	-328.478,80

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial

Secretaria da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SecexPrevidência

Superfaturamento Senat - 5ª a 8ª medições

	Serviço	Unidade	Preços unitários c/ BDI=24,50%		Sobrepçoço / Subpreço	Quantidades medidas e débitos apurados em cada vistoria / medição pela fiscalização do Sest/Senat							
			A- Diedro	B- Referencial TCU	(B-A)	5ª Medição		6ª Medição		7ª Medição		8ª Medição	
						Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)
1	Alambrado em tubo metálic, h=2,2 m, verde folha, com tela de arame	M²	353,73	160,28	-193,45								
2	Alvenaria de vedação com blocos de concreto aparente, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	M²	45,82	37,74	-8,08			622,00	-5.025,76	300,00	-2.424,00		
3	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, φ 10,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45	3.895,70	1.753,07	4.820,94	2.169,42	925,80	416,61	732,28	329,53
4	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, φ 12,5 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45	549,50	247,28	402,06	180,93	315,00	141,75	90,44	40,70
5	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, φ 5,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	9,33	1,24	344,90	427,68	640,22	793,87	502,35	622,91	94,44	117,11
6	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, φ 6,3 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45	1.378,10	620,14	1.721,30	774,58	1.612,85	725,78	363,72	163,67
7	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, φ 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	8,09	8,54	0,45	250,90	112,91	212,00	95,40	2.758,95	1.241,53	67,64	30,44
8	Aterro mecanizado	M³	5,88	4,32	-1,56								
9	Base de brita graduada e imprimadura	M²	85,10	25,97	-59,13								
10	Calçada de proteção dos prédios	M²	24,15	22,17	-1,98							150,00	-297,00

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex****Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial****Secretaria da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SecexPrevidência**

11	Camada de GDI												
12	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5mm	M²	2,99	3,97	0,98								
13	Compactação para execução do contrapiso	M²	7,22	2,3	-4,92	451,28	-2.220,30	840,00	-4.132,80				
14	Concreto estrutural dosado em central, fck=15 MPA	M³	296,81	317,8	20,99	144,74	3.038,09	105,13	2.206,68	25,00	524,75		
15	Concreto estrutural dosado em central, fck=30 MPA	M³	395,41	436,88	41,47	43,20	1.791,50	40,92	1.696,95	54,65	2.266,34	12,76	529,16
16	Escavação manual para tubulão a céu aberto	M³	97,48	21,89	-75,59	229,30	-17.332,79	10,50	-793,70				
17	Escoramento em madeira para vigas de edificação, com escoras em eucalipto (Φ 10 cm) para altura entre 2,20 e 3,00 m	M²	25,12	22,88	-2,24	143,00	-320,32	138,00	-309,12	322,00	-721,28		
18	Forma com chapa compensada resinada, e=12mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/escoramentos com pontaletes 7,5x7,5 cm	M²	97,48	42,08	-55,4	121,00	-6.703,40	632,78	-35.056,01	540,50	-29.943,70	138,68	-7.682,87
19	Guia pré-fabricada de concreto reta ou curva, assentada com concreto, fck=15 MPA, controle tipo "C"	M²	44,57	33,63	-10,94								
20	Impermeabilização de alicerce com tinta betuminosa	M²	7,52	5,64	-1,88	223,50	-420,18	33,75	-63,45			88,00	-165,44
21	Impermeabilização de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	M²	45,44	33,6	-11,84	19,36	-229,22						
22	Locação da obra, execução de gabarito	M²	5,03	2,55	-2,48			8,00	-19,84				
23	Melhoria e preparo do sub-leito	M²	3,75	1,11	-2,64								

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex****Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial****Secretaria da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/Secex Previdência**

24	Pavimento para área de varanda blocos de concreto sobre coxim de areia	M²	64,49	31,41	-33,08								
25	Plantio de grama batatais em placas de 40x40 cm	M²	6,35	7,83	1,48	1.200,00	1.776,00						
26	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:2, e=5mm	M²	18,55	10,4	-8,15	61,75	-503,26						
27	Reforço do sub-leito	M²	6,72	2,56	-4,16								
28	Serviço de terraplanagem (raspagem, escavação, compactação e transporte) Edificação, Pátios e Pista de Treinamento	M³	130,23	113,46	-16,77								
29	Serviços de topografia	M²	0,65	0,44	-0,21								
30	Verga/cinta em bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm	M	22,78	19,71	-3,07	12,80	-39,30			259,20	-795,74		
Superfaturamento Senat por medição						5ª Med.	-18.002,10	6ª Med.	-37.482,84	7ª Med.	-27.945,05	8ª Med.	-6.934,71
Total Superfaturamento Senat (1ª a 8ª medições): R\$ -1.151.741,69													

Superfaturamento Sest

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo/Segecex

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial

	Serviço	Unid ade	Preços unitários c/ BDI=24,50%		Sobrepçoço / Subpreço	Quantidades medidas e débitos apurados em cada vistoria / medição pela fiscalização do Sest/Senat						
			A- Diedro	B- Referen- cial		(B-A)	1ª Medição		2ª Medição		7ª Medição	
							Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)	Qtde.	Débito (R\$)
1	Almo xarifado (50 m²)	M²	213,90	150,00	-63,90	50,00	-3.195,00					
2	Refeitório (240 m²)	M²	220,56	150,00	-70,56	240,00	-16.934,40					
3	Escritório	M²	2.149,58	150,00	-1.999,58	50,00	-99.979,00					
4	Instalações Sanitárias Provisórias (75 m²)	M²	243,05	150,74	-92,31	75,00	-6.923,25					
5	Central de armação	M²	194,22	150,00	-44,22			50,00	-2.211,00			
6	Central de carpintaria	M²	187,01	150,00	-37,01			50,00	-1.850,50			
7	Cerca de mourão de madeira	M	56,64	20,58	-36,06	130,00	-4.687,80					
8	Poço artesiano (inclusive quadro de bombas)	M	806,78	309,70	-497,08			175,00	-86.989,00	20,00	-9.941,60	
Superfaturamento Sest por medição						1ª Med.	-131.719,45	2ª Med.	-91.050,50	7ª Med.	-9.941,60	
Total Superfaturamento Sest: R\$ -232.711,55												